



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA **Licitação**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000  
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018/SRP

No dia quatorze de setembro de 2018, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001 - 48 com sede na Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **CELSO LOULA DOURADO**, brasileiro, maior, divorciado, portador do RG 00903136-74 SSP/BA; CPF nº. 100.742.365-04, residente e domiciliado na Rua Adolfo da Silva Dourado, nº 219, Centro de João Dourado – Bahia, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a **contratação de empresa para aquisição de peças originais para a manutenção da frota de veículos, leves, médios e pesados, da prefeitura municipal de João Dourado/BA**, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de João Dourado do dia 14/09/2018 Resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 037/2018/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

**FORNECEDOR**

1. **KML – AUTO PEÇAS LTDA**, localizada na Av. Santos Lopes, 169 - A, Centro – Irecê/BA, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Michel de Macedo Araújo, brasileira, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 13466503-14 SSP/BA e CPF nº 030.855.585-60, CNPJ: *07.215.369/0001-60*, para os seguintes itens:

1 - LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1.	ABRAÇADEIRA PARA FIAT UNO	WURTH	UND	30	2,50	75,00
2.	ADITIVO RADIADOR FIAT UNO	TECBRIL	UND	30	12,00	360,00
3.	AMORTECEDOR DIANT. FIAT UNO	NAKATA	UND	12	184,90	2.218,80
4.	AMORTECEDOR TRAS. FIAT UNO	COFAP	UND	12	204,90	2.458,80
5.	BANDEJA TRAS. FIAT UNO	AMORTEX	UND	12	134,90	1.618,80
6.	BARRA AXIAL FIAT UNO	TRW	UND	12	44,90	538,80
7.	BOMBA DE ÁGUA FIAT UNO	INDISA	UND	12	104,90	1.258,80
8.	BOMBA DE COMBUTIVEL (UNIVERSAL)	WEBER	UND	30	99,90	2.997,00
9.	BORRACHA SCAP INTERMEDIARIO FIAT UNO	MOBENSANE	UND	12	2,50	30,00
10.	BUCHA BANDEJA FIAT UNO	AXIOS	UND	12	13,90	166,80
11.	BUCHA BRAÇO OSCILANTE FIAT UNO	AXIOS	UND	12	26,90	322,80
12.	CABO DE FREIO DE MAIO FIAT UNO	IKS	UND	12	64,90	778,80
13.	CABO DE VELAS FIAT UNO	DELANI	UND	12	39,90	478,80
14.	CAIXA DE DIREÇÃO FIAT UNO	EXPLOSÃO	UND	12	179,90	2.158,80
15.	CATALIZADOR FIAT UNO	MASTRA	UND	12	550,00	6.600,00
16.	CHAVE DE SETA FIAT UNO	MARILIA	UND	12	286,90	3.442,80
17.	CORREIA DENTADA FIAT UNO	DAYKO	UND	12	54,90	658,80
18.	CORREIA POLI V. FIAT UNO	CONTINENTAL	UND	12	16,90	202,80



ESTADO DA BAHIA **Licitação**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000  
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

19.	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT. FIAT UNO	AXIOS	UND	12	33,90	406,80
20.	COXIM DO MOTOR UNO	SABO	UND	6	41,90	251,40
21.	CUBO DIANT. FIAT UNO	HIPER FREIO	UND	12	55,00	660,00
22.	CUBO TRAS. FIAT UNO	HIPER FREIO	UND	12	79,90	958,80
23.	DISCO DE FREIO DIANT. FIAT	TRW	UND	12	39,90	478,80
24.	FIANGER BOMBA DE COMBUSTIVEL FIAT UNO	TSA	UND	12	55,00	660,00
25.	FILTRO DE AR FIAT UNO	TECFIL	UND	12	14,90	178,80
26.	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO UNO	TECFIL	UND	12	11,50	138,00
27.	FILTRO DE OLEO FIAT UNO	DELANI	UND	12	14,90	178,80
28.	FLUIDO DE FREIO DOT 3 UNO	BOSCH	UND	30	13,90	166,80
29.	JUNÇÃO FLEXIVEL UNO	PATRAL	UND	30	20,00	600,00
30.	JUNTA TAMPA DE VALVULA FIAT UNO	SPAAL	UND	12	16,90	202,80
31.	KIT AMORTECEDOR FIAT UNO	KIT CIA	UND	12	13,90	166,80
32.	KIT COIFA JUNTA HOMOCINETA CAMBIO FIAT UNO	SABO	UND	12	14,90	178,80
33.	KIT COIFA JUNTA HOMOCINETA RODA FIAT UNO	SABO	UND	12	14,90	178,80
34.	KIT EMBREAGEM FIAT UNO	LUK	UND	12	245,90	2.950,80
35.	KIT REPARO SAPATA DE FREIO TRAS FIAT UNO	PATRAL	UND	12	15,90	190,80
36.	LAMPADA 1 POLO UNO	PHILIPHS	UND	30	2,50	75,00
37.	LAMPADA 2 POLO UNO	PHILIPHS	UND	30	3,00	90,00
38.	LAMPADA H7 UNO	PHILIPHS	UND	30	29,90	897,00
39.	MANGOTE FILTRO DE AR FIAT UNO	MONACO	UND	12	24,90	298,80
40.	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 UNO	SELENIA	UND	6	26,90	161,40
41.	OLEO LUBRIFICANTE 5W40 UNO	ELAION	UND	6	25,90	155,40
42.	PASTILHA DE FREIO DIANT. FIAT UNO	NAKATA	UND	12	33,90	406,80
43.	PIVO DE SUSPENSÃO FIAT UNO	TRW	UND	12	45,90	550,80
44.	POLIA DO ALTERNADOR FIAT UNO	CONTINENTAL	UND	12	44,90	538,80
45.	RADIADOR FIAT UNO	VALEO	UND	12	215,00	2.580,00
46.	RETENTOR DA BOMBA DE OLEO FIAT UNO	SABO	UND	12	20,90	250,80
47.	ROLAMENTO DIANT. FIAT UNO	LUCAS	UND	12	69,90	838,80
48.	ROLAMENTO DIANT. FIAT C/ABS UNO	SKF	UND	12	89,90	1.078,80
49.	SAPATA DE FREIO TRAS. FIAT UNO	NAKATA	UND	12	61,90	742,80
50.	SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT UNO	MASTRA	UND	12	99,00	1.188,00
51.	SILENCIOSO TRAS. FIAT UNO	MASTRA	UND	12	125,00	1.500,00
52.	TAMBOR DE FREIO FIAT UNO	TRW	UND	12	59,90	718,80
53.	TENSIONADOR CORREIA DENTADA FIAT UNO	SKF	UND	12	51,90	622,80
54.	TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT UNO	TRW	UND	12	54,90	658,80
55.	VELA DE IGNIÇÃO FIAT UNO	BOSCH	UND	12	14,90	178,80

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 48.445,80

2 - LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1.	ADITIVO RADIADOR VEÍCULOS CORRIE FORD	TECBRIL	UND	6	12,00	72,00



ESTADO DA BAHIA **Licitação**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000  
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

2.	AMORTECEDOR DIANT. VEÍCULOS CORRIE FORD	COFAP	UND	6	299,90	1.799,40
3.	AMORTECEDOR TRAS. VEÍCULOS CORRIE FORD	COFAP	UND	6	200,00	1.200,00
4.	BANDEJA DIANT. VEÍCULOS CORRIE FORD	NAKATA	UND	6	199,90	1.199,40
5.	BARRA AXIAL VEÍCULOS CORRIE FORD	SKF	UND	6	64,90	389,40
6.	BIELETA VEÍCULOS CORRIE FORD	TRW	UND	6	30,00	180,00
7.	BOMBA DE ÁGUA VEÍCULOS CORRIE FORD	INDISA	UND	6	125,50	753,00
8.	BOMBA DE COMBUTIVEL (UNIVERSAL) VEÍCULOS CORRIE FORD	WEBER	UND	6	99,90	599,40
9.	CABO DE VELAS VEÍCULOS CORRIE FORD	BOSCH	UND	6	99,90	599,40
10.	CAR 80 DESCARBONIZANTE VEÍCULOS CORRIE FORD	CAR 80	UND	6	18,90	113,40
11.	CATALIZADOR VEÍCULOS CORRIE FORD	MASTRA	UND	6	539,90	3.239,40
12.	CILINDRO DE FREIO VEÍCULOS CORRIE FORD	CONTROL	UND	6	59,90	359,40
13.	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM VEÍCULOS CORRIE FORD	TRW	UND	6	159,00	954,00
14.	COLA SILICONE LOCTITE VEÍCULOS CORRIE FORD	CYCLO	UND	6	34,90	209,40
15.	CORREIA DENTADA VEÍCULOS CORRIE FORD	APLIC	UND	6	329,90	1.979,40
16.	CORREIA POLI V. ELASTICA VEÍCULOS CORRIE FORD	CONTINENTAL	UND	6	39,90	239,40
17.	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT. VEÍCULOS CORRIE FORD	AXIOS	UND	6	110,90	665,40
18.	COXIM DO MOTOR VEÍCULOS CORRIE FORD	AXIOS	UND	6	150,00	900,00
19.	DISCO DE FREIO DIANT. VEÍCULOS CORRIE FORD	TRW	UND	6	69,00	414,00
20.	ELETROVENTILADOR VEÍCULOS CORRIE FORD	FORD	UND	6	300,00	1.800,00
21.	FILTRO DE AR VEÍCULOS CORRIE FORD	TECFIL	UND	6	15,90	95,40
22.	FILTRO DE COMBUSTIVEL VEÍCULOS CORRIE FORD	MAHLE	UND	6	15,90	95,40
23.	FLUIDO DE FREIO DOT 3 VEÍCULOS CORRIE FORD	BOSCH	UND	6	13,90	83,40
24.	JUNÇÃO FLEXIVEL VEÍCULOS CORRIE FORD	PATRAL	UND	6	25,00	150,00
25.	JUNTA HOMOCINETICA VEÍCULOS CORRIE FORD	COFAP	UND	6	155,00	930,00
26.	KIT AMORTECEDOR VEÍCULOS CORRIE FORD	NAKATA	UND	6	29,90	179,40
27.	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO VEÍCULOS CORRIE FORD	KIT CIA	UND	6	20,90	125,40
28.	KIT EMBREAGEM VEÍCULOS CORRIE FORD	SACHS	UND	6	399,90	2.399,40
29.	LAMPADA 1 POLO VEÍCULOS CORRIE FORD	PHILIPS	UND	6	2,50	15,00
30.	LAMPADA 2 POLO VEÍCULOS CORRIE FORD	PHILIPS	UND	6	3,00	18,00
31.	LAMPADA H7 VEÍCULOS CORRIE FORD	PHILIPS	UND	6	29,90	179,40
32.	LONA DE FREIO TRAS. VEÍCULOS CORRIE FORD	FRAS-LE	UND	6	85,00	510,00
33.	MEDIDOR DE COMBUSTIVEL VEÍCULOS CORRIE FORD	TSA	UND	6	79,90	479,40



ESTADO DA BAHIA **Licitação**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000  
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

34.	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 VEÍCULOS CORRIE FORD	SELENIA	UND	6	26,90	161,40
35.	OLEO LUBRIFICANTE 5W40 VEÍCULOS CORRIE FORD	ELAION	UND	6	25,90	155,40
36.	PALHETA DIANT. VEÍCULOS CORRIE FORD	RODD	UND	6	15,00	90,00
37.	PASTILHA DE FREIO DIANT. VEÍCULOS CORRIE FORD	LONAFLEX	UND	6	45,90	275,40

VALOR TOTAL LOTE 2:R\$23.608,20

3 - LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1.	ABRACADEIRA VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	WURTH	UND	30	2,50	75,00
2.	ADITIVO RADIADOR VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	TECFIL	UND	30	12,00	360,00
3.	AMORTECEDOR DIANT. VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	NAKATA	UND	12	119,90	1.438,80
4.	AMORTECEDOR TRAS. VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	NAKATA	UND	12	129,90	1.558,80
5.	BANDEJA DIANT. VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	NAKATA	UND	12	110,90	1.330,80
6.	BARRA AXIAL VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	TRW	UND	12	34,90	418,80
7.	BIELETA VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	COFAP	UND	12	39,90	478,80
8.	BOBINA DE IGNIÇÃO VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	DELPHI	UND	12	209,90	2.518,80
9.	BOMBA DE ÁGUA VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	INDISA	UND	12	99,90	1.198,80
10.	BOMBA DE COMBUTIVEL (UNIVERSAL) VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	WEBER	UND	30	99,90	2.997,00
11.	BUCHA BANDEJA VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	AXIOS	UND	12	19,90	238,80
12.	CABO DE VELAS VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	MAGNET MARELLI	UND	12	99,90	1.198,80
13.	CAR 80 DESCARBONIZANTE VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	CAR 80	UND	60	18,90	1.134,00
14.	CATALIZADOR VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	MASTRA	UND	12	300,00	3.600,00
15.	CILINDRO DE FREIO VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	BOSCH	UND	12	24,90	298,80
16.	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	SKF	UND	12	139,90	1.678,80
17.	COLA SILICONE LOCTITE VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	CYCLO	UND	60	32,90	1.974,00
18.	CORREIA DENTADA VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	CONTINENTAL	UND	12	44,90	538,80
19.	CORREIA POLI V. ELASTICA VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	GATES	UND	12	74,90	898,80
20.	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT. VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	SABO	UND	12	44,90	538,80
21.	COXIM DO MOTOR VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	AXIOS	UND	6	59,90	359,40
22.	CUBO TRAS. VW S/ABS VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	IMA	UND	12	164,90	1.978,80
23.	CUBO TRAS. VW C/ABS VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	IMA	UND	12	259,90	3.118,80
24.	DISCO DE FREIO DIANT. VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	TRW	UND	12	59,90	718,80



ESTADO DA BAHIA **Licitação**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000  
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

25.	ELETOVENTILADOR VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	DRIFT	UND	12	599,90	7.198,80
26.	FILTRO DE AR VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	MAHLE	UND	12	19,50	234,00
27.	FILTRO DE COMBUSTIVEL VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	MAHLE	UND	12	15,90	190,80
28.	FLUIDO DE FREIO DOT 3 VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	BOSCH	UND	30	13,90	417,00
29.	JUNÇÃO FLEXIVEL VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	PATRAL	UND	30	25,90	777,00
30.	JUNTA HOMOCINETICA VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	COFAP	UND	12	124,90	1.498,80
31.	KIT AMORTECEDOR VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	KIT CIA	UND	12	18,50	226,80
32.	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	KIT CIA	UND	12	14,90	178,80
33.	KIT EMBREAGEM VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	SACHS	UND	12	369,90	4.438,80
34.	LAMPADA 1 POLO VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	PHILIPS	UND	30	2,50	75,00
35.	LAMPADA 2 POLO VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	PHILIPS	UND	30	3,00	90,00
36.	LAMPADA H7 VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	PHILIPS	UND	30	29,90	897,00
37.	LONA DE FREIO TRAS. VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	FRAS-LE	UND	12	29,90	897,00
38.	MEDIDOR DE COMBUSTIVEL VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	TSA	UND	12	74,90	898,80
39.	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	SELENIA	UND	6	26,90	161,40
40.	OLEO LUBRIFICANTE 5W40 VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	ELAION	UND	6	25,90	155,40
41.	PALHETA DIANT. VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	RODD	UND	12	15,00	180,00
42.	PASTILHA DE FREIO DIANT. VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	TRW	UND	12	44,90	538,80
43.	POLIA DO ALTERNADOR VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	APLIC	UND	12	51,90	622,80
44.	RADIADOR VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	VALEO	UND	12	290,00	3.480,00
45.	RETENTOR DO COMANDO VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	SABO	UND	12	39,90	478,80
46.	RETENTOR TRAS. VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	SABO	UND	12	179,90	2.158,80
47.	ROLAMENTO DIANT. VW C/ABS VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	FAG	UND	12	94,90	1.138,80
48.	ROLAMENTO DIANT. VW S/ABS VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	LUCAS	UND	12	64,90	778,80
49.	SAPATA DE FREIO TRAS. VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	FRAS-LE	UND	12	179,90	2.158,80
50.	SILENCIOSO INTERMEDIARIO VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	MASTRA	UND	12	129,90	1.558,80
51.	SILENCIOSO TRAS. VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	MASTRA	UND	12	159,90	1.918,80
52.	SONDA LAMBDA VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	BOSCH	UND	12	309,90	3.718,80
53.	TAMBOR DE FREIO VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	TRW	UND	12	99,90	1.198,80
54.	TENSIONADOR CORREIA DENTADA VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	APLIC	UND	12	94,90	1.138,80



ESTADO DA BAHIA **Licitação**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000  
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

55.	TERMINAL DE DIREÇÃO VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	TRW	UND	12	45,90	550,80
56.	VELA DE IGNIÇÃO VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM	BOSCH	UND	12	17,90	214,80

VALOR TOTAL LOTE 03: R\$ 70.821,60

4 - LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UND(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1.	ALGEMA DE MOLA TRAZEIRA ÔNIBUS VOLKSWAGEM	CORFAL	UND	6	70,00	420,00
2.	AMORTECEDOR DIANTEIRO ÔNIBUS VOLKSWAGEM	NAKATA	UND	6	700,00	4.200,00
3.	ANEL DE APOIO DO ROLAMENTO ÔNIBUS VOLKSWAGEM	IMPORTADO	UND	6	15,00	90,00
4.	ANEL SICRONIZADOR 3/4M ÔNIBUS VOLKSWAGEM	SIMPALREX	UND	6	400,00	2.400,00
5.	ANEL SICRONIZADOR PARA CAIXA DE MARCHA ÔNIBUS VOLKSWAGEM	SIMPALREX	UND	6	450,00	2.700,00
6.	ARRUELA DO PINO DE MOLA DIANTEIRO	GEAR	UND	6	70,00	420,00
7.	ARRUELA DO PINO DE MOLA TRAZEIRO ÔNIBUS VOLKSWAGEM	GEAR	UND	6	59,00	354,00
8.	BATENTE MOLA DIANTEIRA ÔNIBUS VOLKSWAGEM	REI	UND	6	129,00	774,00
9.	BATERIA ÔNIBUS VOLKSWAGEM	ZETTA	UND	6	800,00	4.800,00
10.	BICO INJETOR ÔNIBUS VOLKSWAGEM	BOSCH	UND	6	1.700,00	10.200,00
11.	BOMBA DE AGUA ÔNIBUS VOLKSWAGEM	URBA	UND	6	600,00	3.600,00
12.	BOMBA DE OLEO DO MOTOR ÔNIBUS VOLKSWAGEM	SCHADEK	UND	6	600,00	3.600,00
13.	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANT. ÔNIBUS VOLKSWAGEM	REI	UND	6	50,00	300,00
14.	BRONZINA FIXA ÔNIBUS VOLKSWAGEM	METAL LEVE	UND	6	550,00	3.300,00
15.	BUCHA DO PINO DE MOLA DE BRONZE ÔNIBUS VOLKSWAGEM	RANDON	UND	6	110,00	660,00
16.	CAIXA DE DIREÇÃO ÔNIBUS VOLKSWAGEM	TRW	UND	6	1.600,00	9.600,00
17.	CHAVE DE SETA ÔNIBUS VOLKSWAGEM	MARILIA	UND	6	500,00	3.000,00
18.	COLA DE SILICONE DE ALTA TEMPERATURA ÔNIBUS VOLKSWAGEM	CYCLO	UND	6	40,00	240,00
19.	COLMEIA DO RADIADOR ÔNIBUS VOLKSWAGEM	VISCONDE	UND	6	1.700,00	10.200,00
20.	CRUZETA DO CANDAN ÔNIBUS VOLKSWAGEM	MERITOR	UND	6	190,00	1.140,00
21.	CUBO TRAZEIRO ÔNIBUS VOLKSWAGEM	DURAMETAL	UND	6	1.000,00	6.000,00
22.	EIXO ENTALHADO P/ CAIXA DE MANCHA ÔNIBUS VOLKSWAGEM	SIMPALREX	UND	6	1.190,00	7.140,00
23.	ELEMENTO DE BOMBA INJETORA ÔNIBUS VOLKSWAGEM	FRAN	UND	6	40,00	240,00
24.	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO ÔNIBUS VOLKSWAGEM	BUTUEM	UND	6	400,00	2.600,00
25.	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA ÔNIBUS VOLKSWAGEM	SULCARBON	UND	6	25,00	150,00
26.	ESTOPA PARA LIMPEZA ÔNIBUS VOLKSWAGEM	CEDEP	UND	6	3,00	18,00
27.	FAROL DIANT. COMPLETO ÔNIBUS VOLKSWAGEM	ORGUS	UND	6	400,00	2.400,00
28.	GRAMPO DE MOLA 18X82X500 ÔNIBUS VOLKSWAGEM	FABRISSIMA	UND	6	60,00	360,00



ESTADO DA BAHIA **Licitação**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000  
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

29.	GRAXEIRO 10MM ÔNIBUS VOLKSWAGEM	WACCO	UND	6	2,00	12,00
30.	IMPULSADOR ELÉTRICO ÔNIBUS VOLKSWAGEM	VALEO	UND	6	700,00	4.200,00
31.	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA ÔNIBUS VOLKSWAGEM	ZEM	UND	6	500,00	3.000,00
32.	JOGO DE JUNTA DA CAIXA DE MARCHA ÔNIBUS VOLKSWAGEM	SABO	UND	6	200,00	1.200,00
33.	JOGO DE JUNTA DO MOTOR ÔNIBUS VOLKSWAGEM	SABO	UND	6	600,00	3.600,00
34.	KIT DE EMBREAGEM ÔNIBUS VOLKSWAGEM	SACHS	UND	6	3.200,00	19.200,00
35.	LIMPADOR DE PÁRA-BRISA ÔNIBUS VOLKSWAGEM	RB	UND	6	80,00	480,00
36.	LONAS DE FREIO TZ.DT ÔNIBUS VOLKSWAGEM	FRAS-LE	UND	6	370,00	2.220,00
37.	LUVA DO CARDAN ÔNIBUS VOLKSWAGEM	NAKATA	UND	6	600,00	3.600,00
38.	MANCAL DA TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA ÔNIBUS VOLKSWAGEM	VALEO	UND	6	390,00	2.340,00
39.	MORTECEDOR TRASEIRO ÔNIBUS VOLKSWAGEM	NAKATA	UND	6	650,00	3.900,00

VALOR TOTAL LOTE 04: R\$124.658,00

5 - LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UND(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1.	ADITIVO RADIADOR VEÍCULOS KANGU RENAULT	TECBRIL	UND	6	15,00	90,00
2.	AMORTECEDOR DIANT. VEÍCULOS KANGU RENAULT	NAKATA	UND	6	590,00	3.540,00
3.	AMORTECEDOR TRAS. VEÍCULOS KANGU RENAULT	COFAP	UND	6	390,00	2.340,00
4.	BANDEJA DIANT. VEÍCULOS KANGU RENAULT	COFAP	UND	6	260,00	1.560,00
5.	BARRA AXIAL VEÍCULOS KANGU RENAULT	PERFECT	UND	6	60,00	360,00
6.	BIELETA VEÍCULOS KANGU RENAULT	AXIOS	UND	6	50,00	300,00
7.	BOMBA DE ÁGUA VEÍCULOS KANGU RENAULT	URBA	UND	6	250,00	1.500,00
8.	BOMBA DE COMBUTIVEL (UNIVERSAL) VEÍCULOS KANGU RENAULT	WEBER	UND	6	240,00	1.440,00
9.	CABO DE VELAS VEÍCULOS KANGU RENAULT	NGK	UND	6	160,00	960,00
10.	CAR 80 DESCARBONIZANTE VEÍCULOS KANGU RENAULT	CAR 80	UND	6	19,00	114,00
11.	CATALIZADOR VEÍCULOS KANGU RENAULT	MASTRA	UND	6	900,00	5.400,00
12.	CILINDRO DE FREIO VEÍCULOS KANGU RENAULT	TRW	UND	6	180,00	1.080,00
13.	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM VEÍCULOS KANGU RENAULT	CONTROL	UND	6	300,00	1.800,00
14.	COLA SILICONE LOCTITE VEÍCULOS KANGU RENAULT	CYCLO	UND	6	35,00	210,00
15.	CORREIA DENTADA VEÍCULOS KANGU RENAULT	CONTINENTAL	UND	6	120,00	720,00
16.	CORREIA POLI V. ELASTICA VEÍCULOS KANGU RENAULT	CONTINENTAL	UND	6	30,00	180,00
17.	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT. VEÍCULOS KANGU RENAULT	AXIOS	UND	6	100,00	600,00
18.	COXIM DO MOTOR VEÍCULOS KANGU RENAULT	AXIOS	UND	6	170,00	1.020,00



ESTADO DA BAHIA **Licitação**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000  
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

19.	DISCO DE FREIO DIANT. VEÍCULOS KANGU RENAULT	TRW	UND	6	90,00	540,00
20.	ELETROVENTILADOR VEÍCULOS KANGU RENAULT	VALEO	UND	6	450,00	2.700,00
21.	FILTRO DE AR VEÍCULOS KANGU RENAULT	TECFIL	UND	6	70,00	420,00
22.	FILTRO DE COMBUSTIVEL VEÍCULOS KANGU RENAULT	TECFIL	UND	6	30,00	180,00
23.	FLUIDO DE FREIO DOT 3 VEÍCULOS KANGU RENAULT	BOSCH	UND	6	13,90	83,40
24.	JUNÇÃO FLEXIVEL VEÍCULOS KANGU RENAULT	TRW	UND	6	30,00	180,00
25.	JUNTA HOMOCINETICA VEÍCULOS KANGU RENAULT	SKF	UND	6	170,00	1.020,0
26.	KIT AMORTECEDOR VEÍCULOS KANGU RENAULT	NAKATA	UND	6	65,00	390,00
27.	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO VEÍCULOS KANGU RENAULT	KIT CIA	UND	6	55,00	330,00
28.	KIT EMBREAGEM VEÍCULOS KANGU RENAULT	SACHS	UND	6	650,00	3.900,00
29.	LAMPADA 1 POLO VEÍCULOS KANGU RENAULT	PHILIPS	UND	6	3,00	18,00
30.	LAMPADA 2 POLO VEÍCULOS KANGU RENAULT	PHILIPS	UND	6	4,00	240,00
31.	LAMPADA H7 VEÍCULOS KANGU RENAULT	PHILIPS	UND	6	30,00	180,00
32.	LONA DE FREIO TRAS. VEÍCULOS KANGU RENAULT	FRAS-LE	UND	6	120,00	720,00
33.	MEDIDOR DE COMBUSTIVEL VEÍCULOS KANGU RENAULT	TSA	UND	6	150,00	900,00
34.	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 VEÍCULOS KANGU RENAULT	SELENIA	UND	6	30,00	180,00
35.	OLEO LUBRIFICANTE 5W40 VEÍCULOS KANGU RENAULT	ELAION	UND	6	26,00	156,00
36.	PALHETA DIANT. VEÍCULOS KANGU RENAULT	RODO	UND	6	30,00	180,00
37.	PASTILHA DE FREIO DIANT. VEÍCULOS KANGU RENAULT	FRAS-LE	UND	6	100,00	600,00

VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ 36.131,00

6 - LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UND(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1.	ROLAMENTO RODA DT EXTERNO ÔNIBUS MERCEDES BENS	REI	UND	6	400,00	2.400,00
2.	ROLAMENTO RODA TZ INTERNO ÔNIBUS MERCEDES BENS	MERITOR	UND	6	350,00	2.100,00
3.	SAPATA DE FREIO ÔNIBUS MERCEDES BENS	MERITOR	UND	6	220,00	1.320,00
4.	SEGUNDA MOLA DIANTEIRA ÔNIBUS MERCEDES BENS	FABRISSINI	UND	6	400,00	2.400,00
5.	SEGUNDA MOLA TRAZEIRA ÔNIBUS MERCEDES BENS	FABRISSNI	UND	6	300,00	1.800,00
6.	SEMI - EIXO ÔNIBUS MERCEDES BENS	GEAR	UND	6	1.600,00	9.600,00
7.	SPRY ANTE FERRUGEM ÔNIBUS MERCEDES BENS	WHITE LUB	UND	6	10,00	60,00
8.	SUPORTE MOLA DIANTEIRA ÔNIBUS MERCEDES BENS	CORFAL	UND	6	100,00	600,00
9.	TAMBOR DE FREIO ÔNIBUS MERCEDES BENS	DURAMETAL	UND	6	900,00	5.400,00





ESTADO DA BAHIA **Licitação**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000  
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

10.	TERCEIRA MOLA DIANTEIRA ÔNIBUS MERCEDES BENS	FABRISSINI	UND	6	490,00	2.940,00
11.	TERCEIRA MOLA TRASEIRA ÔNIBUS MERCEDES BENS	FABRISSINI	UND	6	450,00	2.700,00
12.	TERMINAL DA ALAVANCA DE CAMBIO ÔNIBUS MERCEDES BENS	NAKATA	UND	6	200,00	1.200,00
13.	TERMINAL DIREÇÃO ÔNIBUS MERCEDES BENS	SKF	UND	6	150,00	900,00
14.	TRAVA DO PATIM DE FREIO ÔNIBUS MERCEDES BENS	MASTER	UND	6	25,00	150,00
15.	TRAVA DO PINO DE MOLA TRASEIRA ÔNIBUS MERCEDES BENS	CESTARI	UND	6	10,00	60,00
16.	TUCHO DO MOTOR ÔNIBUS MERCEDES BENS	METAL LEVE	UND	6	50,00	300,00
17.	TURBINA ÔNIBUS MERCEDES BENS	METAL LEVE	UND	6	2.500,00	15.000,00
18.	VÁVULA ACIONADORA DE AR DO PEDAL DE FREIO ÔNIBUS MERCEDES BENS	WABCO	UND	6	900,00	5.400,00
19.	VÁVULA ADMISSÃO ÔNIBUS MERCEDES BENS	WABCO	UND	6	50,00	300,00
20.	VÁVULA DE ESCAPE ÔNIBUS MERCEDES BENS	WABCO	UND	6	55,00	330,00
21.	VÁVULA DE PRESSÃO INJETORA ÔNIBUS MERCEDES BENS	WABCO	UND	6	350,00	2.100,00

VALOR TOTAL LOTE 06: R\$ 57.060,00

7 - LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UND(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1.	MOTOR DO LIMPADOR DE PARA BRISA ÔNIBUS IVECO	IMPORTADO	UND	6	550,00	3.300,00
2.	PARAFUSO DE CENTRO ÔNIBUS IVECO	EATON	UND	6	15,00	90,00
3.	PARAFUSO RODA 22X107MM ÔNIBUS IVECO	EATON	UND	6	10,00	60,00
4.	PINO DE MOLA DIANT.C/TRAVA ÔNIBUS IVECO	MERITOR	UND	6	10,00	60,00
5.	PINO DE MOLA TRASEIRA ÔNIBUS IVECO	MERITOR	UND	6	12,00	72,00
6.	PISTON DA BOMBA INJETORA ÔNIBUS IVECO	WABCO	UND	6	500,00	3.000,00
7.	PONTEIRA DO CARDAN INTERMEDIARIA ÔNIBUS IVECO	SPIER	UND	6	350,00	2.100,00
8.	PORCA DO GRAMPO ÔNIBUS IVECO	MERITOR	UND	6	2,00	12,00
9.	PORTA ESCOVA ÔNIBUS IVECO	UNIFAP	UND	6	50,00	300,00
10.	PRIMEIRA MOLA DIANTEIRA ÔNIBUS IVECO	FABRISSINI	UND	6	500,00	3.000,00
11.	PRIMEIRA MOLA TRASEIRA ÔNIBUS IVECO	FABRISSINI	UND	6	550,00	3.300,00
12.	REPARO DA BOMBA INJETORA ÔNIBUS IVECO	BOSCH	UND	6	350,00	2.100,00
13.	RETENTOR DE RODA DT ÔNIBUS IVECO	SABO	UND	6	120,00	720,00
14.	RETENTOR DE RODA TZ ÔNIBUS IVECO	SABO	UND	6	150,00	900,00
15.	ROLAMENTO CAIXA DE CAMBIO ÔNIBUS IVECO	SKF	UND	6	60,00	360,00
16.	ROLAMENTO DO CARDAN ÔNIBUS IVECO	SABO	UND	6	180,00	1.080,00
17.	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO ÔNIBUS IVECO	MERITOR	UND	6	550,00	3.300,00
18.	ROLAMENTO RODA DT EXTERNO ÔNIBUS IVECO	SKF	UND	6	300,00	1.800,00



ESTADO DA BAHIA **Licitação**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000  
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

19.	ROLAMENTO RODA DT INTERNO ÔNIBUS IVECO	SKF	UND	6	300,00	1.800,00
-----	---	-----	-----	---	--------	----------

VALOR TOTAL LOTE 07: R\$ 27.354,00

### 1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 037/2018/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de João Dourado, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

### 2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos da Lei Municipal nº 530, de 25/01/2018, em decorrência de fato que eleve os preços



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000  
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

### Licitação

dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

### 3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000  
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

### Licitação

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de João Dourado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000  
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

### Licitação

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

### 6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) - ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000  
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

### Licitação

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de João Dourado.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

### 7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.



ESTADO DA BAHIA

**Licitação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

### 8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b) - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000  
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

### Licitação

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

João Dourado - BA, 14 de SETEMBRO de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CELSO LOULA DOURADO  
Prefeito Municipal

KML – AUTO PEÇAS LTDA

Michel de Macedo Araújo

CI: nº 13466503-14 SSP/BA e CPF nº 030.855.585-60

representação legal que lhe outorgada por [procuração]